

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 120/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Magistério P-I-40H à servidora **ROZELY FELIPE.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-13975/2023 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7014650-89.2024.8.22.0005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, à servidora **ROZELY FELIPE**, matrícula nº 3035, Professora Magistério- P-I-40H, admitida em 27/01/1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.



Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 03 de junho de 2026, implantado em folha de pagamento a partir de 03 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	120/IPREJI/2026	01/06/2026

ID: 2731149	Processo	Documento
CRC: 7C0AE624		
Processo: 4-13975/2023		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 01/06/2026 10:04:09	Finalização: 01/06/2026 10:11:05	

MD5: 543AA72C10C69806611F610D77A2A603
SHA256: 48B79C7DE9669175C8A0943FD9054499AE9C8C8C676126A96C7A85C993CF3CF2

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 120/IPREJI/2026 “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Magistério P-I-40H à servidora ROZELY FELIPE, mediante determinação judicial do processo TJRO 7014650-89.2024.8.22.0005, a partir de 03 de junho de 2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	01/06/2026 10:06:07
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO	01/06/2026 10:06:13
-----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01/06/2026 10:18:34
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2731149 e o CRC 7C0AE624.